



Responsabilidade civil do Estado em caso de conduta omissiva

By Nathália Christina Caputo Gomes

Novas Edições Acadêmicas Mrz 2015, 2015. Taschenbuch. Book Condition: Neu. 220x150x4 mm. This item is printed on demand - Print on Demand Neuware - Busca-se analisar a responsabilidade civil do Estado através da conduta de seus agentes no âmbito do Poder Público, primordialmente, em circunstâncias nas quais o dano causado à terceiro decorre de omissão. Parte-se do pressuposto, com fulcro na Constituição Federal, de que, em regra, a responsabilidade civil do Estado é objetiva, considerando que, por ser mais poderoso (forte), o Estado teria de arcar com um risco natural decorrente de suas numerosas atividades. Sendo assim, quando se trata de um 'agir' estatal, inconteste está a dispensa de comprovação do elemento subjetivo (dolo ou culpa) para pleitear ressarcimento da Administração Pública. O que se discute é qual teoria aplicável quando a conduta estatal decorre de uma omissão, ou seja, quando seu silencio ('não fazer') provocar dano a terceiros. Assim, pretende-se, através de pesquisa bibliográfica e descritiva, sistematizar a doutrina vigente com a análise jurisprudencial, a fim de demonstrar teses defensoras da aplicabilidade, nesses casos, da responsabilidade objetiva, bem como daquelas que defendem que seria mais adequada a responsabilidade subjetiva. 64 pp. Portugiesisch.



Reviews

This publication might be well worth a read through, and much better than other. It is amongst the most incredible book i actually have read through. I am delighted to tell you that here is the finest book i actually have read through inside my own life and could be he best ebook for possibly.

-- Aracely Hickle

These sorts of ebook is the perfect publication accessible. I really could comprehended every little thing out of this created e ebook. I am very happy to inform you that this is basically the very best ebook i actually have study within my personal life and might be he finest pdf for ever.

-- Favian O'Kon